

**PORTARIA-CONJUNTA 12/2001**  
(Revogada pela [Resolução nº 401/2002](#))

Dispõe sobre a criação dos Núcleos Regionais de Recursos Humanos na Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

Os Desembargadores Sérgio Lellis Santiago, Presidente e Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins, Segundo Vice-Presidente e Superintendente de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO ser meta da Administração do Tribunal de Justiça o treinamento e capacitação contínua de todos os servidores da Justiça de Primeira e de Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as atividades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos com o objetivo de propiciar a todos os servidores do Estado acesso aos programas e cursos previstos na programação da área responsável;

CONSIDERANDO, mais, que o Planejamento Estratégico da área de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos prevê a definição de políticas e instrumentos de aproximação com os servidores;

CONSIDERANDO, finalmente, que a [Resolução nº 367](#), de 25 de abril de 2001, prevê como requisito para promoção na carreira a frequência a cursos ou programas de formação institucional promovidos pelo Tribunal e extensivos a todos os servidores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar os Núcleos Regionais de Recursos Humanos, com as sedes e respectivas comarcas integrantes, conforme especificado no Anexo Único da presente Portaria Conjunta.

Art. 2º - Os Núcleos previstos no artigo anterior constituem extensões do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DERHU e subordinam-se à Assessoria Especial para Treinamento e Desenvolvimento de Servidores - ASSET, na forma do Anexo A-57, da [Resolução 141/89](#), com a redação dada pela [Portaria nº 1.130](#), de 25 de maio de 1999.

Art. 3º - Os Núcleos Regionais de Recursos Humanos têm as seguintes atribuições e competências:

I - implantar, executar e coordenar os programas de treinamento e desenvolvimento dos servidores das comarcas integrantes de cada Núcleo, sob a supervisão, orientação e acompanhamento da ASSET e do DERHU e

II - assessorar e apoiar a Direção do Foro nos assuntos relativos a desenvolvimento organizacional e humano e administração de pessoal;

Art. 4º - Competirá aos Diretores de Foro das Comarcas-sede a designação de servidores para prestar serviço junto aos Núcleos, após seleção feita pela ASSET, que apresentará previamente à Segunda Vice-Presidência o perfil, a formação acadêmica e os demais pré-requisitos desejados para atuação no setor.

Art. 5º - O Segundo Vice-Presidente definirá a data de instalação de cada Núcleo, após a verificação, junto à Direção do Foro local, do preenchimento das condições para seu funcionamento e conforme cronograma previamente estabelecido.

Art. 6º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Sérgio Lellis Santiago  
Presidente

Desembargador Márcio Antônio Abreu Corrêa de Marins  
Segundo Vice-Presidente e Superintendente de Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO**  
**(Art. 1º da Portaria Conjunta nº 12 /2001)**

**NÚCLEOS REGIONAIS DE RECURSOS HUMANOS DO TJMG**

**I. NÚCLEO BELO HORIZONTE**

Comarcas:

- 1 - ABAETE
- 2 - ALTO RIO DOCE
- 3 - ARCOS
- 4 - BAMBUÍ
- 5 - BARÃO DE COCAIS
- 6 - BARBACENA
- 7 - BELO HORIZONTE
- 8 - BELO VALE
- 9 - BETIM
- 10 - BOM DESPACHO
- 11 - BOM SUCESSO
- 12 - BONFIM
- 13 - BRUMADINHO
- 14 - CAETÉ

15 - CAMPO BELO  
16 - CANDEIAS  
17 - CAPELINHA  
18 - CARANDAÍ  
19 - CARMO DA MATA  
20 - CARMO DO CAJURU  
21 - CLÁUDIO  
22 - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO  
23 - CONGONHAS  
24 - CONSELHEIRO LAFAIETE  
25 - CONTAGEM  
26 - CORINTO  
27 - CURVELO  
28 - DIAMANTINA  
29 - DIVINÓPOLIS  
30 - DORES DO INDAIÁ  
31 - ENTRE-RIOS DE MINAS  
32 - ESMERALDAS  
33 - FORMIGA  
34 - IBIRITÉ  
35 - IGARAPÉ  
36 - IGUATAMA  
37 - ITABIRITO  
38 - ITAGUARA  
39 - ITAMARANDIBA  
40 - ITAPECERICA  
41 - ITAÚNA  
42 - JABUTICATUBAS  
43 - LAGOA SANTA  
44 - LAGOA DA PRATA  
45 - LUZ  
46 - MARIANA  
47 - MATEUS LEME  
48 - MATOZINHOS  
49 - MINAS NOVAS  
50 - MORADA NOVA DE MINAS  
51 - NOVA LIMA  
52 - NOVA SERRANA  
53 - OLIVEIRA  
54 - OURO PRETO  
55 - OURO BRANCO  
56 - PARÁ DE MINAS  
57 - PARAPEBA  
58 - PASSA-TEMPO  
59 - PEDRO LEOPOLDO  
60 - PIRANGA  
61 - PITANGUI  
62 - POMPÉU  
63 - PRADOS  
64 - RESENDE COSTA  
65 - RIBEIRÃO DAS NEVES  
66 - RIO VERMELHO  
67 - SABARÁ  
68 - SABINÓPOLIS  
69 - SANTA BÁRBARA  
70 - SANTA LUZIA  
71 - SANTO ANTÔNIO DO MONTE

- 72 - SÃO JOÃO DEL REI
- 73 - SERRO
- 74 - SETE LAGOAS
- 75 - TRÊS MARIAS
- 76 - VESPASIANO

## II. NÚCLEO GOVERNADOR VALADARES

Comarcas:

- 1 - ABRE-CAMPO
- 2 - AÇUCENA
- 3 - ÁGUAS FORMOSAS
- 4 - AIMORÉS
- 5 - ALMENARA
- 6 - ALVINÓPOLIS
- 7 - ARAÇUAÍ
- 8 - CARANGOLA
- 9 - CARATINGA
- 10 - CARLOS CHAGAS
- 11 - CONSELHEIRO PENA
- 12 - CORONEL FABRICIANO
- 13 - DIVINO
- 14 - ESPERA FELIZ
- 15 - FERROS
- 16 - GALILÉIA
- 17 - GOVERNADOR VALADARES
- 18 - GUANHÃES
- 19 - INHAPIN
- 20 - IPANEMA
- 21 - IPATINGA
- 22 - ITABIRA
- 23 - ITAMBACURI
- 24 - ITANHOMI
- 25 - JACINTO
- 26 - JEQUITINHONHA
- 27 - JOÃO MONLEVADE
- 28 - LAJINHA
- 29 - MALACACHETA
- 30 - MANHUAÇU
- 31 - MANHUMIRIM
- 32 - MANTENA
- 33 - MEDINA
- 34 - MESQUITA
- 35 - MUTUM
- 36 - NANUQUE
- 37 - NOVA ERA
- 38 - NOVO CRUZEIRO
- 39 - PEÇANHA
- 40 - PEDRA AZUL
- 41 - RAUL SOARES
- 42 - RESPLENDOR
- 43 - RIO CASCA
- 44 - RIO PIRACICABA
- 45 - SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
- 46 - SÃO DOMINGOS DO PRATA
- 47 - SÃO JOÃO EVANGELISTA

- 48 - TARUMIRIM
- 49 - TEÓFILO OTONI
- 50 - TIMÓTEO
- 51 - VIRGINÓPOLIS

### III. NÚCLEO **JUIZ DE FORA**

Comarcas:

- 1 - ALÉM PARAÍBA
- 2 - ANDRELÂNDIA
- 3 - BICAS
- 4 - CATAGUASES
- 5 - ERVÁLIA
- 6 - EUGENÓPOLIS
- 7 - GUARANI
- 8 - JUIZ DE FORA
- 9 - LEOPOLDINA
- 10 - LIMA DUARTE
- 11 - MAR DE ESPANHA
- 12 - MATIAS BARBOSA
- 13 - MERCÊS
- 14 - MIRADOURO
- 15 - MIRAÍ
- 16 - MURIAÉ
- 17 - PALMA
- 18 - PIRAPETINGA
- 19 - PONTE NOVA\*
- 20 - RIO NOVO
- 21 - RIO POMBA
- 22 - RIO PRETO
- 23 - SANTOS DUMONT
- 24 - SÃO JOÃO NEPOMUCENO
- 25 - SENADOR FIRMINO
- 26 - TEIXEIRAS
- 27 - TOMBOS
- 28 - UBÁ
- 29 - VIÇOSA
- 30 - VISCONDE DO RIO BRANCO

### IV. NÚCLEO **MONTES CLAROS**

Comarcas:

- 1 - BOCAIÚVA
- 2 - BRASÍLIA DE MINAS
- 3 - BUENÓPOLIS
- 4 - CORAÇÃO DE JESUS
- 5 - ESPINOSA
- 6 - FRANCISCO SÁ
- 7 - GRÃO MOGOL
- 8 - JANAÚBA
- 9 - JANUÁRIA
- 10 - MANGA
- 11 - MONTALVÂNIA
- 12 - MONTE AZUL
- 13 - MONTES CLAROS
- 14 - PIRAPORA
- 15 - PORTEIRINHA

- 16 - RIO PARDO DE MINAS
- 17 - SALINAS
- 18 - SÃO FRANCISCO
- 19 - SÃO JOÃO DA PONTE
- 20 - SÃO ROMÃO
- 21 - TAIÓBEIRAS
- 22 - VÁRZEA DA PALMA

#### V. NÚCLEO **POUSO ALEGRE**

Comarcas:

- 1 - AIURUOCA
- 2 - ALFENAS
- 3 - ALPINÓPOLIS
- 4 - ANDRADAS
- 5 - AREADO
- 6 - BAEPENDI
- 7 - BOA ESPERANÇA
- 8 - BORDA DA MATA
- 9 - BOTELHOS
- 10 - BRASÓPOLIS
- 11 - BUENO BRANDÃO
- 12 - CABO VERDE
- 13 - CACHOEIRA DE MINAS
- 14 - CALDAS
- 15 - CAMANDUCAIA
- 16 - CAMBUÍ
- 17 - CAMBUQUIRA
- 18 - CAMPANHA
- 19 - CAMPESTRE
- 20 - CAMPOS GERAIS
- 21 - CARMO DE MINAS
- 22 - CARMO DO RIO CLARO
- 23 - CÁSSIA
- 24 - CAXAMBU
- 25 - CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
- 26 - CRISTINA
- 27 - ELÓI MENDES
- 28 - EXTREMA
- 29 - GUAPÉ
- 30 - GUARANÉSIA
- 31 - GUAXUPÉ
- 32 - IBIRACI
- 33 - ITAJUBÁ
- 34 - ITAMOGI
- 35 - ITAMONTE
- 36 - ITANHANDU
- 37 - ITUMIRIM
- 38 - JACUÍ
- 39 - JACUTINGA
- 40 - LAMBARI
- 41 - LAVRAS
- 42 - MACHADO
- 43 - MONTE BELO
- 44 - MONTE SANTO DE MINAS
- 45 - MONTE SIÃO
- 46 - MUZAMBINHO

- 47 - NATÉRCIA
- 48 - NEPOMUCENO
- 49 - NOVA RESENDE
- 50 - OURO FINO
- 51 - PARAGUAÇU
- 52 - PARAISÓPOLIS
- 53 - PASSA QUATRO
- 54 - PASSOS
- 55 - PEDRALVA
- 56 - PERDÕES
- 57 - PIUMHI
- 58 - POÇO FUNDO
- 59 - POÇOS DE CALDAS
- 60 - POUSO ALEGRE
- 61 - PRATÁPOLIS
- 62 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ
- 63 - SANTA RITA DE CALDAS
- 64 - SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
- 65 - SÃO LOURENÇO
- 66 - SÃO ROQUE DE MINAS
- 67 - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
- 68 - SILVIANÓPOLIS
- 69 - TRÊS CORAÇÕES
- 70 - TRÊS PONTAS
- 71 - VARGINHA

## VI. NÚCLEO **UBERLÂNDIA**

Comarca:

- 1 - ARAGUARI
- 2 - ARAXÁ
- 3 - ARINOS
- 4 - BONFINÓPOLIS DE MINAS
- 5 - BURITIS
- 6 - CAMPINA VERDE
- 7 - CANÁPOLIS
- 8 - CAPINÓPOLIS
- 9 - CARMO DO PARANAÍBA
- 10 - CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
- 11 - CONQUISTA
- 12 - COROMANDEL
- 13 - ESTRELA DO SUL
- 14 - FRUTAL
- 15 - IBIÁ
- 16 - ITAPAJIPE
- 17 - ITUIUTABA
- 18 - ITURAMA
- 19 - JOÃO PINHEIRO
- 20 - MONTE ALEGRE DE MINAS
- 21 - MONTE CARMELO
- 22 - PARACATU
- 23 - PATOS DE MINAS
- 24 - PATROCÍNIO
- 25 - PERDIZES
- 26 - PRATA
- 27 - PRESIDENTE OLEGÁRIO
- 28 - RIO PARANAÍBA

29 - SACRAMENTO  
30 - SANTA VITÓRIA  
31 - SÃO GOTARDO  
32 - TUPACIGUARA  
33 - UBERABA  
34 - UBERLÂNDIA  
35 - UNAI  
36 - VAZANTE